

TERMO ADITIVO Nº 04/2020.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 42/2017 CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **TEODORO E GUIMARÃES ASSISTÊNCIA A SAUDE LTDA-ME**.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 42/2017 do Credenciamento n.º 001/2017**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás n.º 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n.º 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n.º 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP n.º 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE**, e a empresa **TEODORO E GUIMARÃES ASSISTÊNCIA A SAUDE LTDA-ME**, inscrita n.º CNPJ 18.630.481/0001-84, domiciliada na Rua 20, s/n.º, Qd. 25, Lt. 02, Setor Aeroporto, Morrinhos - GO, CEP 75.650-000, neste ato representada pelo sócio proprietário o S.r. Carlos Alexandre Teodoro da Silva, portador da carteira de identidade n.º MG-20.364-099, PC/MG e CPF n.º 715.867.411-87, CRM n.º GO -017780, residente e domiciliada na Rua 20, s/n.º, Qd. 25, Lt. 02, Setor Aeroporto, Morrinhos - GO, CEP n.º 75.650-000, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CRENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2017**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2021 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo Nº4290/2020**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- 06 – FMS Buriti Alegre
- 06.01 – Fundo Municipal de Saúde
- 06.01.10 – Saúde
- 06.01.10.122 – Administração Geral
- 06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde
- 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
- 2021-0333-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho**. Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados do profissional, conforme o estipulado na “CLÁUSULA PRIMEIRA” serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), ou R\$ 60,00 por procedimentos no máximo 70 mensais, acrescida com os plantões mensais no valor estimado de R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais). Perfazendo assim **um valor global estimado de R\$ 117.600,00 (Cento e Dezessete Mil e Seiscentos Reais)**, ao período de Janeiro a Dezembro/2021.

Nome		Especialidade	Carga Horária Semanal		Estimativa Mensal	Valor Total	
Carlos Alexandre Teodoro da Silva		Ultrassonografia	08 hs. Semanal ou R\$ 60,00 por procedimentos no máximo 70 mensais		4.200,00	50.400,00	
Valor Total					4.200,00	50.400,00	
Nome	Especialidade	Plantão Frente Meio Semana	Plantão Frente Fim Semana	Plantão Retaguarda Frente Meio Semana	Plantão Retaguarda Frente Fim Semana	Estimativa Mensal	Valor Total
Carlos Alexandre Teodoro da Silva	Clinico Geral	16	08	-	-	5.600,00	67.200,00
Valor Total						5.600,00	67.200,00

4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 08 de Dezembro de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

TEODORO E GUIMARÃES ASSISTÊNCIA A SAUDE LTDA-ME
CNPJ nº 18.630.481/0001-84
Carlos Alexandre Teodoro da Silva

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº _____

2ª _____ CPF Nº _____